
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.314, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Institui a data de 2 de junho de cada ano, como homenagem do Poder Público ao general JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reservada a data de 2 de junho de cada ano para prestar homenagem à memória do ex-interventor e ex-governador do Estado do Pará, General JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA.

Art. 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo estabelecerão, através de regulamentação própria, as atividades que deverão ser efetivadas em comemoração à homenagem estabelecida no artigo 1º.

Parágrafo único - Quando a data coincidir com sábado, domingo ou feriados, deverá ser transferida para o dia posterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 4.461, de 5 de junho de 1973.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.286, de 29/08/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ